



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADM: 4041/2025

OBJETO: Aquisição de **TÔNERES PARA IMPRESSORAS** para toda a Rede Municipal de Ensino e SEMEC.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
01	Cartucho de t�ner similar ao TN-2340 Brother - com rendimento m�dio de 2600 impress�es com base na cobertura de 5% em papel A4 compat�veis as seguintes impressoras da Brother: MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW, DCP-L2540DW, DCP-L2520DW, HL-L2360DW, HL-L2320D.	unidade	30

II – Do Prazo de Pagamento:

Os pagamentos ser o efetuados 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma dever  ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Munic pio, atrav s de seu titular e tamb m constar o controle de recebimento com as respectivas assinaturas dos locais de entrega. A nota fiscal ser  expedida na entrega do referido objeto.

III- Propostas

Prazo de validade da proposta ser  de no m nimo de 90 (noventa) dias.

IV – Condi es e Local de Entrega:

O objeto desta aquisi  o dever  ser entregue em uma  nica vez na **SEMEC** (Secretaria Municipal da Educa  o), a qual dever  ser atendida no prazo m ximo de 02 (dois) dias  teis a contar da data do recebimento da respectiva solicita  o.

Periodicidade de entrega:  nica.

As empresas vencedoras dever o seguir rigorosamente os dias e hor rios de entrega, n o podendo haver atrasos, bem como atentar para todas as condi  es de entrega e condi  es dos produtos, tendo em vista que s o essenciais principalmente para a elabora  o de trabalhos escolares por parte dos alunos, para o bom trabalho realizado nas secretarias das escolas e SEMEC, sendo, portanto, considerada falta grave o n o atendimento, impondo as san  es previstas no Edital.



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

Não serão aceitos produtos que comprometam a qualidade dos mesmos.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Dúvidas e outras informações poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Educação de segunda à sexta-feira das 08h30 às 16h.

Locais de entrega do objeto:

SEMEC (Secretaria Municipal da Educação) – Rua José Pereira, 162 – Jardim do Sol CEP 13.445-452, (19) 3857-9579

V – Das Condições de Recebimento

Durante a entrega, o funcionário deverá aguardar a conferência dos produtos e a contagem dos mesmos.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

Para tanto, os produtos serão submetidos à conferência e ficam desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade dos produtos fornecidos diferentes daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e/ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido os objetos, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição dos mesmos.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

VI – Das Alterações deste Termo de Referência

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação.

Engenheiro Coelho, 11 de fevereiro de 2026.

Daniela Forner Franco de Oliveira
Secretária Municipal de Educação